



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.587/2023, 15 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenar e liquidar despesas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao Secretário Municipal de Estradas Vicinais, Meio Ambiente e Agricultura senhor Bruno Tavares da Silva, poderes para ordenar e liquidar despesas das seguintes Unidades Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária 0209 - Secretaria Municipal de Estradas Vicinais, Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º. Para os efeitos legais, o Secretário a que se refere o artigo anterior, passa a ser corresponsável pela Gestão Financeira de sua respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (15-08-2023)


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 15/08/23 a 15/09/23 e ou _____

Pág. _____ Edição de _____ / _____ / _____


Setor Responsável